Copia. Primeiro Traslado da Escriptura de theor seguinte: Escriptura de compra e venda que faz a Fazenda Nacional representada pelo Segundo Escripturario do Thesouro Antonio Joaquim de Sousa Botafogo na forma da Portaria do Ministerio da Fazenda de doze de Maio do corrente anno de que apresentou para a compra do terreno comprehendido na demarcação feita pela Commissão de Engenheiros do Governo e situado na freguezia da Comarca de São João d'El Rei, os vendedores José Theodoro de Carvalho Resende e sua mulher Dona Francisca Maria de Resende, representada pelo dito seu marido José Theodoro de Carvalho Resende como procurador da mesma pela procuração que apresentou, ficando-se a parte que este compareceu de Luiz José de Siqueira Pinto, Francisco Ribeiro da Silva e sua mulher Dona Marcolina Thereza de Jesus, representados por seu bastante procurador José Justino Rodrigues da Silva, pela procuração que do mesmo apresentou de uma sorte de terras com benfeitorias, no lugar denominado Bengo, districto Luiz Gonzaga, freguezia de um ponto no ribeirão Jacuhy, de um ponto no mesmo lugar Miguel Joaquim Soares e sua mulher Dona Francisca Moreira de Jesus, [illegible] da Silva

e sua mulher Dona Francisca Feliz de Chagas, Joaquina Antonia de Bastos, e Manoel José Florencio, pelo preço ajustado de vinte e nove contos duzentos e sessenta mil reis, como abaixo se declara. Sabam quantos este publico instrumento de escriptura de venda virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e oitenta e oito aos trinta dias do mez de Maio do dito anno, nesta Cidade de São João d'El Rei, Minas e Comarca do Rio das Mortes, em meu Cartorio compareceram como outorgantes vendedores Francisco José Rabello de Carvalho Resende, por si e como procurador de sua mulher Dona Francisca Maria de Resende, habilitado pelos poderes da procuração que apresentou e del accordo com as partes vai nesta data registrada no livro de registro delle. Segundo José Justino Rodrigues da Silva na qualidade de procurador bastante de Damaso Ribeiro da Silva e de sua mulher Dona Maria Thereza de Jesus, pelos poderes da procuração que apresentou e ella accordo com as partes vai nesta data registrada no livro de registro delles. Terceiro Cartorio Luiz Guilherme Jaïde. Quarto Manoel Joaquim da Costa Severo e sua mu-

lher Dona Flaminia Maria de Jesus.
Luiz Francisco Leonardo da Silva e
sua mulher Dona Francisca Felix da
Chagas. Sexto Manuel José Florencio
na qualidade de procurador de Dona Jo-
aquina Antonia de Bastos, pelos pode-
res da procuração que apresentou e
de accordo com as partes vai nesta
data registrada no livro de registro
delle. Setimo Manuel José Florencio
tador maior de sua Justiça, pessoas mi-
nhas conhecidas; e Oitavo Senhor João An-
tonio Nogueira, como procurador do Co-
ronel José Antonio de Almeida, na
qualidade de credor hypothecario do
outorgante Manuel Joaquim da Costa Se-
vero e sua mulher, pelos poderes da pro-
curação que igualmente fica registra-
da no livro delles, todos reconhecidos
de mim Tabellião. E sendo-me
lo mesmo reconhecer as ditas nomeadas
e abaixo assignadas do que dou fé,
e na presença das mesmas testemu-
nhas me foi dito pelos outorgantes
por si e em nome de seus constituin-
tes que elles são Senhores e possui-
dores de terrenos casas e benfeitorias
situadas nas proximidades desta
cidade e completamente livres do pe-
rimetro de demarcação feita pela
commissão de Engenheiros nomea-
dos pelo Governo e conforme a planta
por elles levantada, terrenos casas,

benfeitorias que houverão pelos títulos
que apresentarão e que se possuirão
livre e isento de onus e encargos que
judicialmente sejão estranhos, como
provão com os documentos que igual-
mente forão apresentados, na con-
formidade do ajuste celebrado com
a commissão nomeada pelo Gover-
no Imperial representada pelo Excel-
lentissimo Senhor Commendador Doc-
tor Aureliano Martins de Carvalho Mas-
carenhas, e Consul Euzebio de Almeida
Magalhães, venderão elles Outorgan-
tes por si e seus constituintes, como
de facto vendido tem de hoje para
sempre por este instrumento ao
referido Outorgado casas e benfeitorias
servidões accessorios e dependen-
cias a Outorgada Fazenda Nacional, pe-
los preços seguintes. Primeiro José Rodor
do Carvalho Resende e sua mulher à par-
te da dita Fazenda pela quantia de vin-
te e cinco contos de reis, entrando a par-
te cabida dito de reis incluindo
a parte que este approve de Luiz José
da Redempção; segundo José Justino Ro-
drigues da Silva, mas effectivamente da
procurador bastante de Damaso Ri-
beiro da Silva e sua mulher, de ou-
tra sorte de terras com benfeito-
rias no Bueno, pela quantia de
cinco contos e oitocentos e cincoenta
mil reis; terceiro Euzebio Luiz José

thorme Gaïde, numa parte no mesmo
lugar pela quantia de trezentos mil re-
is; Eduarto Manuel Joaquim da Costa
Severo e sua mulher como outorgado
credor hypothecario o Coronel José Anto-
nio de Almeida, representado por seu
bastante procurador João Antonio No-
gueira, numa parte da dita fazenda
pela quantia de cem centos sete cen-
tos e cincoenta mil reis: Ernesto Fran-
cisco Lucindo da Silva e sua mulher,
numa parte pela quantia de quatro
centos e trinta mil reis: Sebto Manu-
el José Florencio na qualidade de pro-
curador de Dona Joaquina Antonia
de Bastos, de outra parte da dita fa-
zenda pela quantia de cento e cin-
coenta mil reis: Setimo Manuel
José Florencio, de outra parte na dita
fazenda, pela quantia de setenta
mil reis: E logo pelos ditos outorgantes
outorgante foi dito que estas terras vem-
dicadas se achão comprehendidas
dos seguintes demarcações cuja
area constituem começa a demar-
cação no Rio das Mortes, barra do Bor-
rego denominado Tanquinho, sobe
pelo dito Borrego até o dalle da derriva
do Felicissimo Antonio Dias, que fi-
cha no mesmo Borrego, seguindo es-
te valle que faz divisa com o mes-
mo, deixando com Honorio Augusto,
com Severiano José Ribeiro, com os

Cascantan, com Manuel Serro, com Sabina Maria da Conceição, sempre pelo mesmo valle. Esta confrontação constituei porese bacio o perimetro externo das terras adquiridas pelo Governo estão assignaladas pela declaração feita feita pelo Engenheiro da Commissão do Governo continua a divisa do ponto indicado com a mesma Sabina, pela Estrada de Santa Rita passando a direita atéa mesma direcção ao mesmo Corrego, Seco onde existe huma arvore de Imbauba dahi atravessando huma espigão até huma marca na Cabeceira do outro Corrego Seco, por este até o Lagrimal, por este atravessando a direita, até huma arvore de Caulla onde ha huma marca feita pelos divisôres na margem do Corrego do Bueno, por este até o Rio, e por este abaixo até donde teve começo esta divisão. Declara mais o Segundo Vistoriante que a área das terras vendidas está comprehendida na seguinte demarcação: Principia na Barra do Corrego do Bueno no Rio das Mortes, pelo Rio acima até a valle que fica no mesmo Rio das Mortes, confrontando com Francisco Leite da Silva, subindo por este ditto rio a Cachoeira da Estrada de ferro, por baixo e tapumes e atravessando a direita Cachoeira da Estrada de ferro, por baixo e tapumes até a beira da Estrada

trada de Rodagem que segue desta Cidade, para Santa Rita do Rio abaixo, voltando a direita pelos tapumes existentes, continua os tapumes buirando a Estrada acima mencionada até fechar no Corrego do Bengo; assim mais um terreno de mais alguma que fica no mesmo Corrego do Bengo, digo no mesmo Corrego e por este acima até a demarcação do Engenheiro do Governo, e por esta dita demarcação dos ditos Engenheiros até a Estrada e atravessando esta um renco a fechar no muro de pedra das mencionadas demarcações dos ditos Engenheiros até a Estrada e atravessando esta um renco a fechar no mesmo de pedra das mencionadas demarcações. Declaro em tempo e foi confirmada pelo terceiro Outorgante que nesta demarcação fica compreendido um pasto todo cercado comprado aos quatro alguem e qual pertence ao terceiro e do que este tem vende a Fazenda Nacional. Outro sim declaro mais que dentro deste parimetro existe um pequeno terreno pertencente a Senhora Outorgante Joaquina Antonia de Bastos, comprado em tres quartas partes e alguem que a mesma vende a Fazenda Nacional, e bem assim

REGISTRO GERAL DE HYPOTHECAS DO DISTRICTO FEDERAL

ceira quarta de alqueire pertencente a Antonio José de Bastos. Pelo terceiro outorgante foi dito que as terras que vende fazem parte de cerca de quatro alqueires tapados por valla e mato com a outra parte do Rio das Mortes e é o mesmo que se refere o segundo outorgante. Pelo quarto outorgante foi dito que vendera depois alqueires a que esta fica comprehendidos pela linha de demarcação feita pela commissão de Engenheiros nomeada pelo Governo adjacentes as terras pela Estrada Nacional, compradas ao primeiro segundo terceiro, e quarto outorgante. Pelo quinto outorgante foi dito que as terras que vende são cerca de dois alqueires e quarta dividindo com as terras pelo Governo compradas ao terceiro e quarto outorgante, e pelo Rio das Mortes. Pelo Sexto outorgante foi dito que as terras que vende compunhão-se de uma tres quartas encravadas nas vendidas pelo terceiro outorgante e conta da declaração feita. Pelo Setimo foi dito que as terras que vende são compostas de uma quarta e estão situadas nas divisas do pasto vendido pelo terceiro outorgante e terras de Antonio de Bastos. Por todos os outorgantes foi uniformemente

mente feito que reconheceu a linha di-
go que reconheceu exacta a linha de
demarcação feita pela referida commis-
são de Engenheiros na parte em que
esta linha demarcada atravessa as terras aqui
vendidas das que pertencem ao com-
prometente. O preço pelo qual são estas
terras e bemfeitorias vendidas será re-
cebido pelo ou Outorgante depois de
registrado este Escriptura o Traslado
desta escriptura no Thesouro Nacio-
nal por intermedio dos Senhores
Commendador Manoel Pereira Barboza,
Presidente da Companhia Estrada
de Ferro Oeste de Minas, ou o Tenen-
te Fabrico de Almeida Magalhães, ne-
gociante residente na Côrte, aos quaes
pelo presente instrumento constituem seus
bastantes procuradores para tal fim,
e mediante regularisação do mesmo
do Segundo Escripturario do Thesouro
Antonio Joaquim de Souza Botafogo,
recebendo de plena e geral quitação
o recibo que passarem os Procuradores
seus constituidores do referido preço,
para já mais o reclamarem nem haverem
por si nem por seus herdeiros este
nem outro qualquer titulo que
seja, e por esta forma acabado e trans-
ferido o Outorgado Governo Nacio-
nal todo o direito acção dominio e
posse que tem até hoje por si ou
por seus constituintes e todos aos

geral nos referidos terrenos casas, e benfeitorias ora vendidas dando o Outorgante desde já por empossada de tudo como legitima proprietaria que fica sendo por força deste instrumento e da clausula constituti; obrigando-se por si e seus herdeiros e Successores a fazerem para sempre bôa firme e valiosa a presente venda pondo a Outorgada a pás e salvo de duvidas e contestações de terceiros prestando-lhe as evicção de direito. Outro sim declarou o procurador do credor hypothecario Manoel José Antonio de Almeida, que comparece pelos poderes que tem na escritura que Manoel Joaquim da Costa Severo e sua mulher fez com seu que então incluido na hypotheca de seu constituinte. Pelo referido Outorgante foi dito mais por si e por seu constituinte que elle só possue dentro do perimetro demarcado pela commissão de Engenheiros na forma da planta por elles levantada os referidos terrenos casas e benfeitorias que ora vendeu a Camara Municipal, de modo que seu tempo algum poderão reclamar por si ou seus herdeiros e Successores geral ou especialmente por outros terrenos casas e benfeitorias que se achem e contenham dentro do mencionado perimetro. E pelo referido

representante da Fazenda Nacional, foi di-
to que estava autorisado pelos poderes da Portaria
do Ministerio da Fazenda de doze de
Maio do corrente anno, que apresentou
e em virtude do ajuste celebrado com
o Outorgante pela Commissão nome-
ada pelo Governo e acima indicada
acceitava a presente Escriptura em no-
me e por parte da Fazenda Nacional,
e para ella ora na mesma Escri-
ptura se contem e está estipulada.
Em seguida apresentou o bilhete da distribui-
ção cujo theor é o seguinte: José Theodoro
de Carvalho Rezende e sua mulher e
outros venderam a Fazenda denomi-
nada Bom Jesus, do Marinho e ter-
ras adjacentes com todas as casas
e benfeitorias, a Fazenda Nacional,
pelo preço e quantia de vinte e nove
contos duzentos e sessenta mil reis
e pedem distribuição. Distribuição
aos segundos officios. São João d'El Rei,
trinta de Maio de mil oitocentos e
oitenta e oito. Estava sellado com u-
ma estampilha de duzentos reis
competentemente inutilisada. Pagou
trinta e seis mil e quinhentos reis
de sello proporcional em estampi-
lhas e mais pelas sobreditas notas
bilhete igualmente inutilisados.
Distribuida ao Segundo Officio em
trinta de Maio de mil oitocen-
tos oitenta e oito = Oliveira Mello.

Não paga imposto de transmissão da propriedade na forma das disposições ficaram em vigor e somente pello proprietario. Depois da escripta esta. Eu Tabellião Sobrescrevo e li em voz alta perante as partes que assignão com as testemunhas Abaixo Assignadas Antonio Rodrigues Sette e Camara, João Ignacio da Silva Moreira moradores nesta dita Cidade, comhecidos de mim Bernardino Rogerio Marcineo da Rocha, Tabellião Sobrescrevo que o escrevi. Pelo outorgante Manuel Joaquim da Costa Severo que elle é o proprio Manuel Joaquim Severo, á que se refere o seu titulo; do que dou fé. Pelo outorgante Dona Florencia Maria de Jesus, mulher de Manuel Joaquim da Costa Severo, Francisco Luciano da Silva e sua mulher Dona Francisca Felix das Chagas, foi dito que por não saberem ler nem escrever pedirão ao Senhor Antonio Rodrigues de Almeida, pessoa de mim conhecida que por elles assignasse, do que dou fé = José Justino Rodrigues da Silva Bastos = José Felix Pinheiro Gaide = José Theodoro de Carvalho Rosado = Antonio Rodrigues de Almeida = João Antonio Vagueira = Manuel Joaquim da Costa Severo = Manuel José Florencio = Antonio Joaquim de Souza Botafogo = João Ignacio da Silva Moreira = Manuel Rodrigues Sette e Camara. E' o

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS IMPRIMIDOS NACIONAES

gree conta a Escriptura que se acha lan-
çada a folhas setenta e nove verso até oi-
tenta e hum verso do livro de notas nu-
mero quarenta e oito d'onde fiz extrá-
hir este traslado eu o mesmo dia
mez anno e lugar retro declarados. Eu
Bernardino Duque Marciano da Rocha,
Tabellião o Segundo Tabellião que o es-
crevi e assigno em publico e raso. Sagar-
ra. Na data de feitio d'esta transcripção dan
-do fé a procuração portaria, sello do livro e mil
heis cincoenta mil reis e dou fé.
Em testemunho de verdade estava o sel-
-lo geral publico - Bernardino Duque Mar-
ciano da Rocha. Estavam collados e de-
vidamente inutilisados tres estampi-
lhas no valor total de dous mil e cem
reis - Confere com o original. Commercio do
Cadastro da 9ª do Patrimonio N.º 6 de Janeiro
de 1928. José Cordeiro Luiz de Oliveira 1º Escripto Go-
-dofredo Escalante da Cunha Vasconcellos, encarregado do 4º posto fiscal
do Jurassi, Rezen-